



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS – 1º ANDAR
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 1º ANDAR DO CCM
E-MAIL: COREME@CCM.UFPB.BR – TELEFONE: 3216.7618

EDITAL N° 2

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES EM MASTOLOGIA - ANO 2018
(RESOLUÇÃO CNRM N° 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015)

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica **DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) E DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO** tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para **preenchimento de duas vagas** que a UFPB e o Hospital Napoleão Laureano oferecem para Residência Médica, nas Especialidades de: Mastologia para o ano de 2018, sendo **01 (uma) vaga para o Hospital Universitário Lauro Wanderley e 01 (uma) vaga para Hospital Napoleão Laureano**.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos classificados, dentre outras orientações

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica de Mastologia implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

SUPERVISORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Dra. LAKYMÊ ÂNGELO MANGUEIRA PORTO – Supervisora do Programa de Mastologia.

3. **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UFPB**

- O Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba tem 42.000 m² de área para internação e 7.000 m² de área dos Ambulatórios, 262 leitos distribuídos entre as várias especialidades médicas, Centro Cirúrgico com 11 salas, 73 consultórios para atendimento ambulatorial e está situado no Campus Universitário da UFPB e é utilizado como principal campo de treinamento dos alunos dos Cursos de Graduação em Medicina, Farmácia e Bioquímica, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Odontologia.
- O programa de residência médica de Mastologia utiliza como principal campo de treinamento o Hospital Universitário Lauro Wanderley e o Hospital Napoleão Laureano, Instituto Cândida Vargas.

4. **NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.**

- A Residência Médica constitui **Modalidade de Ensino de Pós-graduação**, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, **destinada a médicos** formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

5. **DAS INSCRIÇÕES:**

- O formulário de inscrição estará disponível no período compreendido entre as 00h00min do dia 05 de março de 2018 até às 12h00min do dia 07 de março de 2018, através do site: <http://www.ccm.ufpb.br/residencia>. **O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR PRESENCIALMENTE** toda a documentação exigida neste Manual, no período **05 a 07 de março de 2018 no horário das 08h00min as 13h00min horas**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME), **1º Andar do Centro de Ciências Médicas (CCM)** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) onde também deverá ser entregue o comprovante de pagamento da GRU no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0xx83) 3216 7618 - turno da manhã.

- A lista dos candidatos inscritos será divulgada no Site do CCM no dia **08 de março de 2018**, para possíveis ajustes.
- A lista de deferimento das inscrições será divulgada dia **09 de março de 2018**.

6. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MASTOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

N/ORDEM	PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	VAGAS	DURAÇÃO
01	MASTOLOGIA – Parecer Nº 26/2015, de 27/11/2014	01 vaga	02 ANOS

7. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MASTOLOGIA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

N/ORDE	PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	VAGAS	DURAÇÃO
01	MASTOLOGIA - Parecer CNRM 1600/2014	01 vaga	02 ANOS

OBSERVAÇÕES

- **MASTOLOGIA:** exige-se pré-requisito de dois ou três anos de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia ou Cirurgia Geral (conforme duração do programa definido pelas Normas da CNRM levando-se em consideração a época da realização do Programa de Residência Médica, devidamente Credenciado e com o Certificado devidamente registrado pela CNRM.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

Documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes:

- Formulário online de inscrição devidamente preenchido.
- Xerox da Carteira de Identidade.
- Xerox do Título de Eleitor.
- Xerox do CPF.
- Xerox do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou equivalente **já calculado pela Instituição de origem, caso contrário será considerado e atribuída nota zero.**
- Xerox do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até, no máximo, **o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**
Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato deverão apresentar declaração que comprove a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, caso contrário serão eliminados do Processo Seletivo.
- Uma fotografia ¾ - recente.
- Comprovante do recolhimento (**pagamento**) da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Para os candidatos a Programas que exigem pré-requisito, Xerox do Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado junto à CNRM.
- **Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, é obrigatório apresentar o Diploma de conclusão do Curso de Medicina devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.**
- **A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e conseqüentemente na eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- **O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.**
- **Após 30 (trinta) dias a contar da data do início da Residência Médica, toda documentação não procurada será destruída.**

9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, encontrada no Site abaixo.

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados:

1. Unidade Gestora: (UG): 153065;
2. Gestão: 15231;
3. Nome da Unidade: Universidade Federal da Paraíba;
4. Código de Recolhimento: 28883-7 (taxa de Inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo para Médicos Residentes 2018);

5. Número de referência: 150660 (Centro de Ciências Médicas);
6. Competência: mês e ano;
7. Vencimento: data do pagamento;
8. CPF e Nome do candidato;
9. Valor.

10. DA PROVA

- **A Prova será aplicada no dia 12 de março de 2018, com início às 09:00 horas e duração de 03 (tres) horas, em sala de aula ou auditório do Centro de Ciências Médicas da UFPB. Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.**
- **O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou tinta preta) e de documento de identificação com foto.**
- Não será permitido, **em hipótese alguma**, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (09:00h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo, nem equipamentos eletrônicos enquanto aguardar o horário de início da prova.
- O candidato **NÃO PODE E NÃO DEVE** ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, **telefone celular (ligado ou desligado)** ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, **sob pena de sua eliminação do certame**. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.
- A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: (ÍTEM II DO Art. 4º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27/08/2015)

- A PROVA ESPECÍFICA (PE) versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-requisito exigido.
- Pré-requisito de Cirurgia Geral - ver o Referencial Bibliográfico de Cirurgia Geral.
- Pré-requisito de Obstetrícia e Ginecologia - ver o Referencial Bibliográfico de Obstetrícia e Ginecologia.
- Constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), cada questão com peso 3.0 (tres ponto zero) e a Prova com peso total 9.0 (nove ponto zero) = 90% (noventa por cento), de caráter eliminatório **levando-se em consideração, para eliminação de candidatos, 50%** (cinquenta por cento) da maior nota obtida na Prova..
- **A NOTA FINAL DOS CANDIDATOS** será a Nota da Prova Específica, com peso total 9.0 (nove ponto zero) = 90% (noventa por cento) + (mais) o Coeficiente de Rendimento Escolar com Peso 1.0 (um ponto zero) = 10% (dez por cento).
- O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.
- Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.
- Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **ZERO PONTO** na avaliação do respectivo item.
- Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
- O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma.
- Após uma hora e trinta minutos do início da prova, o candidato poderá deixar o local da prova levando o caderno de provas.

12. DOS RECURSOS

- Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ccm.ufpb.br, a partir das 14 horas do 12/03/2018, salvo imprevistos.
- Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões dia 13 de março das 08:00 as 12:00 horas.
- Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.
- A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME).

- Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital/Manual do Candidato.
- Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
- O Formulário de recursos encontra-se em anexo. (Anexo 1).

13. DA CORREÇÃO DA PROVA

- O candidato terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

14. DO RESULTADO:

- O resultado definitivo será publicado até o dia 14/03/2018, no site: www.ccm.ufpb.br e na Secretaria da Comissão de Residência Médica, salvo imprevistos.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Maior Nota Final - soma: (nota da Prova + nota do CRE).
- Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina ou maior nota na Prova Específica (para as opções com pré-requisito);
- Maior pontuação do CRE ou equivalente;
- Candidato mais idoso;
- Egresso da UFPB;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da UFPB.

16. DA ADMISSÃO – ASSINATURA DO CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA:

- Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas no PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR O CONTRATO PADRÃO DE MATRÍCULA, **no dia 15/03/2018** – das 08:00 as 12:00 horas junto a Comissão de residência Médica no 1º andar do CCM,
- Em hipótese alguma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração e o candidato que não comparecer na data e horário acima será eliminado do Processo Seletivo.

17. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- **A Residência Médica terá início imediatamente após a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**

18. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- ***Não cumprir os itens constantes neste manual;***
- Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual.
- **O candidato que estiver de posse do Celular ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos na sala onde estiver realizando a prova, mesmo estes estando desligados.**
- O candidato que não obtiver cinquenta por cento da maior nota da Especialidade para a qual o candidato está concorrendo.
- **Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**
- Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e **até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula**, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Regional de Medicina do Estado da PB e Conselho Federal de Medicina.
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar.
- **Não se apresentar na data estipulada neste Manual para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula.**
- Em caso de desistência de Médico ingressante no 1º ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo programa, observando, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção - Art. 2º da Resolução e CNRM Nº 2, de 10 de setembro de 2011.

- O candidato convocado para o preenchimento de vaga terá um prazo de vinte e quatro horas úteis, a contar da data e hora da convocação, **por telefone e/ou e-mail**, para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.
- Os candidatos que desejarem desistir de Programas de Residência Médica deverão fazê-lo junto a COREME.

01. BILBIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESPECÍFICAS (PRÉ-REQUISITO (PR)).

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - BIBLIOGRAFIA:

Ginecologia , Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.
 Tratado de Ginecologia , FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.
 Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 12ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.
 Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib.Manole, 2008.

CIRURGIA GERAL - BIBLIOGRAFIA:

Sabiston , Townsend – Tratado de Cirurgia, 19ª edição. Elsevier.
 Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008
 Roberto, Saad JR.; Accyoli, Moreira Maia.; Salles, Ronaldo Antonio , Reis Vianna. Tratado de Cirurgia do CBC. Atheneu Editora, 2009.
 Cirurgia Digestiva - Bases da Técnica Cirúrgica e Trauma - Ferraz Edição: 1ª. 2016. Ferraz, Alvaro - Campos, Josemberg - Martins, Euclides - Siqueira, Luciana - Kreimer, Flávio - Macedo, Carlos Eduardo. [Editora](#) Revinter.
 Rotinas em Cirurgia Digestiva – Edição: 2.2011. Rohde, Luiz – Osvaldt, Alessando Bersch. Ediora Artmed.
 ATLS – Advanced Trauma support – Colégio Americano de Cirurgiões – Nona Edição

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE RECURSO

ILMO. SR. COORDENADOR DA COREME UFPB.

_____, RG _____,
CPF _____, candidato(a) a Residência Médica na especialidade de
MASTOLOGIA, no Processo seletivo para médico residente no ano de 2018, vêm mui
respeitosamente solicitar a V.Sa. a revisão das questões abaixo, enumeradas e justificadas em
anexo.

QUESTÃO: ____

JUSTIFICATIVA

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do Candidato

João Pessoa, _____de março de 2018

Recurso conforme processo seletivo para médicos residentes do ano de 2018
(Resolução CNRN N°, de 27 de agosto de 2015)
Prova aplicada dia 12 de março de 2018